PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 65/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, sediado(a) Rua Marcelino Ramos, 681, Imperial Concórdia – SC, CEP 89.709-008, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ANTONIO BALBINOT**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2****58, expedida pelo SSP - SC, e CPF nº 714.***.***-20, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 65/2025, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 472/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, homologado na data de 28/08/2025 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que para o prosseguimento da obra, a Contratada, através de endereço de e-mail, solicitou para o Departamento de Engenharia o acréscimo de prazo;

CONSIDERANDO que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 65/2025, que contempla a possibilidade de aditivo de prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 111 da Lei 14.133, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar o acréscimo, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRAZO do Contrato Administrativo Nº 65/2025, originário do Processo de Licitação n.º 472/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025

1.2. Fica prorrogado o presente contrato de 31 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 124, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 65/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 31 de outubro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.11.05 13:33:11 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
PAULO ANTONIO BALBINOT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAIS APARECIDA BEGNINI
CPF Nº 11*.9**.26*-1*

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1**.21*.42*-*2